

# Manual Técnico de Perfis de Investimentos

## LEGISPREV



Simplifica Aí!

Este documento é resultado do projeto **Simplifica Aí**, que reuniu talentos de diferentes áreas da Fundação em um esforço conjunto para transformar a forma de comunicar.

O projeto faz parte do Plano de Ação Anual, iniciativa que reforça o compromisso institucional de promover uma comunicação cada vez mais clara, eficiente e próxima das pessoas.

Cada palavra importa! Na Funpresp-Exe, **compreender é cuidar do futuro.**

**Grupo de Trabalho:**

Augusto Vieira Santana  
Claus Nogueira Aragão  
Fabiana Cristina da Silva Castro  
Gabriela Silveira Borges  
Jamile Bilu Rodrigues  
Mariana Lima Ceppi  
Patrícia Linden  
Sandi Beni Gutierrez  
Rafaela Rodrigues Ferreira  
Tamy de Sousa Aguiar

**Validação técnica da Gerência de Análise, Planejamento e Pesquisa (GEAPP):**

Anselmo Carvalho de Oliveira  
Leandro Oliveira Marcondes

Este documento busca seguir as boas práticas da Linguagem Simples, do Design Editorial e a Norma ABNT NBR 24495-1.

A Funpresp tem adotado uma linguagem mais simplificada para facilitar o seu entendimento. Esta versão segue a legislação, mas o Manual Técnico original, disponível em <https://www.funpresp.com.br/investimentos/manuais-tecnicos-perfis-de-investimentos>, é sempre a referência em caso de dúvida ou divergência.

**Boa leitura!**

## Sumário

Para que serve este manual? .....	5
Entenda os termos .....	5
A quem se aplica e a quem não se aplica .....	7
Perfis de Investimentos .....	7
Alocação padrão .....	9
Escolha do perfil de investimentos .....	9
Teste de adequação .....	10
Termo de Opção .....	11
Alteração de perfil de investimentos .....	11
Carteiras de Investimentos .....	12

## Para que serve este manual?

Este manual explica as regras, as definições e os prazos para que o participante faça a escolha do seu Perfil de Investimentos.

### São objetivos deste manual:

- 1 Adotar o Ciclo de Vida como modelo de aplicação das reservas individuais, por meio de Perfis de Investimentos formados pelas Carteiras de Investimentos, de preservação e de performance.
- 2 Adequar os níveis de risco dos investimentos das reservas individuais à idade de cada participante por meio da alocação padrão.
- 3 Permitir que o participante escolha o perfil de investimentos em que suas reservas Individuais serão aplicadas.

## Entenda os termos

- **Alocação Padrão:** forma de aplicar as reservas individuais dos participantes nos perfis de investimentos, com o objetivo de ajustar o nível de risco com a idade (ciclo de vida).
- **Assistido:** quem está recebendo aposentadoria ou pensão pela Funpresp.
- **Autopatrocinado:** pessoa que continua no plano de previdência por conta própria, pagando todas as contribuições depois que deixa o órgão ou empresa.
- **Benefício Proporcional Diferido:** benefício previdenciário que permite ao participante manter o direito de receber uma aposentadoria no futuro, mesmo após deixar de contribuir para o plano.
- **Carteiras de Investimentos:** Conjuntos dos ativos (títulos públicos, ações, fundos, entre outros) utilizados para gerar retorno financeiro.
- **Ciclo de Vida:** modelo que ajusta os Perfis de Investimentos de acordo com a idade do participante.
- **LegisPrev:** plano de previdência da Funpresp destinado aos servidores com cargo efetivo do Poder Legislativo Federal.

- **Opção Individual:** a escolha do Perfil de Investimentos é feita pelo participante por meio do termo de opção, no qual assume integralmente os riscos e as responsabilidades dessa decisão.
- **Participante:** servidor que aderiu à Funpresp.
- **Perfis de Investimentos:** modelo que permite ao participante escolher como aplicar suas reservas individuais entre diferentes combinações de carteiras de investimentos do plano, assumindo integralmente os riscos e responsabilidades dessa escolha.
- **Prêmio de Risco:** diferença entre o retorno de um ativo financeiro mais arriscado e o ativo financeiro considerado livre de risco.
- **Protocolo de Confirmação:** etapas que o participante segue para confirmar a escolha feita.
- **Reservas Individuais:** valores acumulados em nome do participante, que incluem a Reserva Acumulada pelo Participante (RAP) e a Reserva Acumulada Suplementar (RAS). Essas reservas vêm do pagamento das contribuições básicas, adicionais, voluntárias e de recursos vindos de outros planos.
- **Termo de Opção:** documento que formaliza a escolha do perfil feita pelo participante.
- **Teste de Adequação:** processo de verificação, realizado antes da alteração do Perfil de Investimentos, para avaliar se a opção do participante é compatível com seus objetivos, situação financeira, conhecimento sobre investimentos e nível de risco que está disposto a assumir.

## A quem se aplica e a quem não se aplica



Este manual é aplicado exclusivamente à gestão das reservas individuais dos participantes, autopatrocinados e vinculados ao plano de benefícios LegisPrev.



Não se aplica a assistidos e aos beneficiários.

**Não seguem** as regras deste manual e serão tratados na Política de Investimentos do plano de benefícios LegisPrev:

- Recursos utilizados para garantir o pagamento de benefícios concedidos de quaisquer fundos vinculados ao plano.
- Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE) do plano de benefícios LegisPrev.

## Perfis de Investimentos

Os Perfis de Investimentos são definidos com base:

- na idade do participante; e
- na tolerância às flutuações de longo prazo dos valores dos ativos financeiros que compõem as **carteiras de investimentos**.

As contribuições previdenciárias individuais dos participantes são alocadas em ativos financeiros das carteiras Preservação e Performance. Por sua vez, cada Perfil de Investimentos é formado por percentuais dessas duas carteiras.

A Tabela a seguir mostra qual porcentagem da reserva vai para cada Carteira de Investimentos em cada Perfil.

Definição e regras dos perfis de investimentos do plano de benefícios LegisPrev:

Perfis de Investimento	Ciclo de Vida	Carteiras de Investimentos	
	Idade do Participante	Carteira Preservação	Carteira Performance
LEGISPREV 1	Até 40 anos	55% a 70%	30% a 45%
LEGISPREV 2	De 41 a 50 anos	70% a 85%	15% a 30%
LEGISPREV 3	De 51 a 60 anos	85% a 100%	0% a 15%
LEGISPREV 4	A partir de 61 anos	100%	0%

Fonte e Elaboração: Funpresp.

Os Perfis de Investimentos podem apresentar resultados e níveis de riscos diferentes, de acordo com o desempenho de cada carteira de investimentos.

Os valores das reservas individuais serão vinculados a um Perfil de Investimentos. Quando o participante não fizer a escolha, será adotada a alocação padrão.

Se o participante fizer a Opção Individual, os recursos das suas Reservas Individuais serão alocados conforme indicado no seu Termo de Opção.

A escolha do Perfil de Investimentos é feita pelo participante, por meio do Termo de Opção, em que assume integralmente os riscos e responsabilidades dessa decisão.

Será adotada a **Alocação Padrão** quando o participante:



- não renovar a escolha do Perfil de Investimentos após 24 meses da última escolha, contados até o mês seguinte ao de seu aniversário.
- cancelar seu vínculo com o plano de benefícios LegisPrev ou optar pelo Benefício Proporcional Diferido.

Ao escolher o **Perfil de Investimentos**, o participante:



- assume todos os riscos da sua escolha;
- entende que a rentabilidade pode ser diferente da de outros participantes, pois cada Perfil de Investimentos tem um desempenho individual e a mudança para um perfil distinto da alocação padrão impacta a rentabilidade.

## Alocação padrão

Como regra geral, os recursos garantidores serão alocados de acordo com a idade do participante.

### LEGISPREV 1



Até 40 anos

### LEGISPREV 2



De 41 a 50 anos

### LEGISPREV 3



De 51 a 60 anos

### LEGISPREV 4



A partir de 61 anos

Quando o participante atingir a idade de transição para um novo perfil, a Funpresp fará automaticamente a vinculação de suas reservas ao novo Perfil de Investimentos até o segundo mês após o seu aniversário, exceto quando houver Opção Individual válida.

O participante pode escolher um Perfil de Investimentos diferente da faixa de idade que pertence.

## Escolha do perfil de investimentos

O participante pode escolher um Perfil de Investimentos diferente da faixa de idade que pertence. O participante pode escolher um dos Perfis de Investimentos, desde que faça o teste de adequação e aceite o termo de opção.

O participante que aderiu de forma voluntária ao plano de benefícios e deseja escolher um Perfil de Investimentos deve fazer isto até o último dia útil do mês seguinte à data de adesão ao plano.

Quem aderiu de forma voluntária ao plano de benefícios e deseja escolher um Perfil de Investimentos deve fazê-lo até o último dia útil do mês seguinte à data de adesão. Já no caso de inscrição automática, o prazo passa a contar a partir do 91º dia após a entrada em exercício no cargo público ou quando a remuneração ultrapassar o teto do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

A Funpresp deverá efetivar a opção de escolha do Perfil de Investimentos feita pelo participante até o segundo mês seguinte ao fim do prazo para assinatura do termo de opção.

Será aplicado um protocolo de confirmação específico aos participantes que possuem expectativa de aposentadoria inferior a 5 anos e escolherem um Perfil de Investimentos diferente da faixa de idade que pertence.

## Teste de adequação

O teste de adequação é realizado antes da escolha do Perfil de Investimentos.

### Avaliação

A avaliação é realizada considerando, no mínimo:

- objetivos e expectativas pessoais;
- tolerância ao risco;
- tempo até a aposentadoria;
- experiência com investimentos;
- valor do patrimônio aplicado em outros investimentos.

### Simulação

Ao realizar o teste de adequação, o participante terá a opção de simular o valor estimado do benefício e o saldo da reserva individual ao atingir a idade de aposentadoria.

Os resultados da simulação são apenas uma previsão e não garantem o valor a ser recebido na aposentadoria.

### Confirmação

Será emitido um protocolo de confirmação da escolha do Perfil de Investimentos feita pelo participante.

### Novo teste

A Funpresp aplicará um novo teste de adequação em até 36 meses aos participantes que optarem por um dos Perfis de Investimentos.

## Termo de Opção

Após o teste de adequação, o participante deve confirmar a sua decisão por meio do termo de opção, que será preenchido on-line.

O participante deve declarar que entende e concorda com:



- 1 os riscos da sua decisão;
- 2 as variações no saldo da reserva individual e nos benefícios esperados;
- 3 o fato de que o valor final do benefício a ser recebido na aposentadoria depende das contribuições feitas pelo participante, pela patrocinadora, da rentabilidade dos investimentos e dos recursos vindos de outros planos;
- 4 as oscilações do mercado financeiro, existindo a possibilidade de gerar rentabilidade negativa e perdas no patrimônio; e
- 5 com a inexistência de qualquer responsabilidade da Funpresp por perdas, diretas ou indiretas, decorrentes da opção do participante ou da utilização de qualquer material, informação ou programa de educação financeira e previdenciária disponibilizados pela Funpresp.

## Alteração de perfil de investimentos

O participante pode mudar o seu perfil de investimentos no mês do seu aniversário a partir do ano seguinte à sua filiação no plano.

O Perfil de Investimentos será alterado até o segundo mês seguinte ao mês de aniversário do participante.

Os participantes poderão escolher outro Perfil de Investimentos quando for aberto novo prazo.

Para os participantes inscritos automaticamente, o prazo contará a partir do 91º dia após o início do exercício no cargo público ou do dia em que a remuneração ultrapassar o teto do INSS.

Quando o participante atingir a idade mínima de um Perfil de Investimentos indicada pelo Ciclo de Vida, suas reservas individuais serão automaticamente direcionadas para esse perfil. Essa regra não vale se o participante tiver feito a Opção Individual, caso em que as reservas seguirão essa opção enquanto ela estiver em vigor.

## Carteiras de Investimentos

As reservas individuais dos participantes do plano LegisPrev serão distribuídas em duas carteiras de investimentos:



### **CARTEIRA PRESERVAÇÃO:**

- a) deve estar alinhada com as previsões de valores e prazos dos benefícios e com contribuições projetadas;
- b) deve ser aderente ao índice de referência do plano LegisPrev; e
- c) deve ser formada, exclusivamente, por ativos de renda fixa, imobiliário ou operações com participantes.



### **CARTEIRA PERFORMANCE:**

voltada a buscar maior rentabilidade, podendo assumir risco maior que a Carteira Preservação. A Carteira Performance pode incluir ativos financeiros de todos os tipos permitidos para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

As Carteiras de Investimentos devem seguir a Política de Investimentos e a Política de Governança dos Investimentos.

A Funpresp apurará todos os dias e divulgará mensalmente os indicadores de rentabilidade e riscos e a cota de cada um dos Perfis de Investimentos do Plano LegisPrev.

Os resultados dos Perfis de Investimentos constarão do Relatório Anual de Informações da Funpresp e da Nota Técnica Atuarial do Plano LegisPrev.

Os casos não previstos neste Manual serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva, conforme o Regulamento do LegisPrev e a legislação vigente.